



Diário Oficial Eletrônico do Município de Quedas do Iguaçu



Quinta-Feira, 26 de Março de 2026

Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012

Ano XV – Edição Nº 3534

Página 1 / 006

SUMÁRIO

Executivo	1
Leis	1
Decretos	1
Portarias	3
Convênios	4
Editais de Notificação	5
Licitações	5
Contratos	5

EXECUTIVO

LEIS

DECRETOS

DECRETO Nº 1007/2026 – S.F.

DATA: 02/03/2026

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar por Remanejamento, Anulação, Excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro de Dotações Orçamentárias no Orçamento Geral do Município de Quedas do Iguaçu – Pr., para o Exercício Financeiro de 2026.

O Prefeito de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal n.º. 1.698/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Quedas do Iguaçu, para o exercício financeiro de 2026, um crédito adicional Suplementar por Remanejamento, Anulação, Excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro de Dotações Orçamentárias, na importância de R\$ 2.860.448,20 (dois milhões, oitocentos e sessenta mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e vinte centavos), de conformidade com o Relatório de Alterações Orçamentárias anexo, e que faz parte integrante deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do Crédito aberto de conformidade com o artigo anterior será o Remanejamento, Anulação, Excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro de Dotações Orçamentárias de conformidade com o Relatório de Alterações Orçamentárias anexas e que faz parte integrante deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua promulgação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Quedas do Iguaçu - Pr., 02 de março de 2026.

RAFAEL CIRYLLO CHIAPETTI ALVES DE MOURA
Prefeito de Quedas do Iguaçu/PR

Lei/Ato nº 3373 - Decreto nº 1007/2026 de 02/03/2026		Escopo	Nº	Ano
Autorização: 3326 Lei ordinária		Lei Orçamentária Anual - LOA	1698	2025
Despesa	Recurso do crédito adicional	Anulação	Acréscimo	
Remanejamento	Anulação de Dotações			
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
10.301.1001.1132 OBRAS DE INFRAESTRUTURA DA SAÚDE PÚBLICA				
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES				
4650 00000 Recursos Ordinários (Livres)				
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
10.301.1001.2135 ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA				
3.3.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS				
4790 00000 Recursos Ordinários (Livres)				
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
10.301.1001.2145 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU				
3.1.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO				
00360 ATENÇÃO À SAÚDE EM MAC - SAMU 192 - REC. 390				
5790 00000 Recursos Ordinários (Livres)				
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
10.301.1001.2145 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU				
3.3.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO				
5820 00370 Recursos de Contratos de Rateio dos Consórcios Públicos				
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
10.301.1001.2145 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU				
4.4.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO				
5840 00000 Recursos Ordinários (Livres)				
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO				
11.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				
15.452.1501.2184 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS, URBANISMO E				
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
7190 00000 Recursos Ordinários (Livres)				
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO				
11.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				
15.452.1501.2187 MANUTENÇÃO DA COLETA DE LIXO				
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
7450 00000 Recursos Ordinários (Livres)				
13 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
13.002 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE				
18.541.1801.2294 MANUTENÇÃO DA USINA DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM				
3.3.90.39.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
9910 00504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não				
13 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
13.002 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE				
18.541.1801.2294 MANUTENÇÃO DA USINA DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM				
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
9930 00504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não				
Suplementar	Anulação de Dotações			
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO				
04.122.0303.2018 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO				
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
690 00511 Taxas - Prestação de Serviços				
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES				
10.001 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES				
26.782.2601.2162 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES				
3.3.90.39.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
6770 00000 Recursos Ordinários (Livres)				
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO				
11.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				
15.452.1501.2184 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS, URBANISMO E				
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
7220 00511 Taxas - Prestação de Serviços				

Emilido por: VALMIR HARTCOPE, na versão: 5538 s

24/03/2026 09:21:11



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. O Município de Quedas do Iguaçu - Paraná - CNPJ/MF nº 76.205.962/0001-49 da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



ON
OBSERVATÓRIO NACIONAL
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia



1269618145



Diário Oficial Eletrônico do Município de Quedas do Iguaçu



Quinta-Feira, 26 de Março de 2026

Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012

Ano XV – Edição Nº 3534

Página 2 / 006

13 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		Anulação	100.000,00
13.001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		Abertura	
20.606.2001.2271 ATIVIDADES DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL		Anulação	
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			
9730	00000 Recursos Ordinários (Livres)		
17 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA		Acréscimo	100.000,00
17.001 DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA		Abertura	
06.422.2801.2298 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA E		Anulação	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
10790	00000 Recursos Ordinários (Livres)		
88 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		Acréscimo	50.000,00
88.001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		Abertura	
28.846.0000.0303 PRECATORIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS		Anulação	
3.3.90.91.00.00 SENTENÇAS JUDICIAIS			
11030	00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Suplementar		Excesso de Arrecadação	
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		Acréscimo	95.516,86
08.001 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		Abertura	
22.661.2201.1110 CONSTRUÇÃO DE BARRACÕES		Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES			
3881	00959 CONVÊNIO SECID 008/2025 - CONSTRUÇÃO BARRACÃO		
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Acréscimo	84.181,33
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
10.301.1001.1132 OBRAS DE INFRAESTRUTURA DA SAÚDE PÚBLICA		Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES			
4685	00522 CONVÊNIO CONSTRUÇÃO HOSPITAL MUNICIPAL - REPASSE		
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Acréscimo	25.339,56
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
10.301.1001.2135 ATIVIDADES DE ASSISTENCIA MÉDICA E SANITÁRIA		Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO			
4814	00425 INCR. TEMP. APS - PORT. GMMS 9.763/2025 - EMENDAS PARL. -		
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Acréscimo	40.422,89
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
10.301.1001.2135 ATIVIDADES DE ASSISTENCIA MÉDICA E SANITÁRIA		Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			
4882	00425 INCR. TEMP. APS - PORT. GMMS 9.763/2025 - EMENDAS PARL. -		
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Acréscimo	305.196,76
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
10.301.1001.2135 ATIVIDADES DE ASSISTENCIA MÉDICA E SANITÁRIA		Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
5011	00425 INCR. TEMP. APS - PORT. GMMS 9.763/2025 - EMENDAS PARL. -		
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Acréscimo	1.890,00
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
10.301.1001.2137 ATIVIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA		Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			
5252	00422 INCR. TEMP. MAC/HOSP. - EMENDAS PARLAMENTARES -		
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Acréscimo	31.744,03
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
10.301.1001.2137 ATIVIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA		Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			
5253	00425 INCR. TEMP. APS - PORT. GMMS 9.763/2025 - EMENDAS PARL. -		
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES		Acréscimo	529.762,58
10.001 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES		Abertura	
26.782.2601.2165 CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PONTES PONTILHÕES E		Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES			
7031	00960 RECONSTRUÇÃO DE PONTES - PROT. 4120903-20240418-01 -		
13 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		Acréscimo	207.992,95
13.001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		Abertura	
20.606.2001.1260 PATRULHA DE ASSISTÊNCIA MECANIZADA		Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
9435	00964 CONVÊNIO MAPA - 955951/2024 - PATRULHA AGRÍCOLA - REC.		
Suplementar		Superávit Financeiro	
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		Acréscimo	110.467,50
06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ENSINO		Abertura	
12.361.1201.2057 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB		Superávit Financeiro Vinculado	
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
2291	00121 FNDE - PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL 30% - CICLO		

Emitido por: VALMIR HARTCOPE, na versão: 5038 s

24/03/2026 08:21:11

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Acréscimo	64.506,64
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
10.301.1001.1132 OBRAS DE INFRAESTRUTURA DA SAÚDE PÚBLICA		Superávit Financeiro Vinculado	
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES			
4683	00521 CONVÊNIO CONSTRUÇÃO HOSPITAL MUNICIPAL - REPASSE		
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Acréscimo	44.559,33
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
10.301.1001.1132 OBRAS DE INFRAESTRUTURA DA SAÚDE PÚBLICA		Superávit Financeiro Vinculado	
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES			
4686	00577 EMENDA PARLAMENTAR - DEP. PAULO LITRO -		
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Acréscimo	20.526,00
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
10.301.1001.2135 ATIVIDADES DE ASSISTENCIA MÉDICA E SANITÁRIA		Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO			
4812	00423 INCR. TEMP. MAC/HOSP. - EMENDAS PARLAMENTARES -		
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Acréscimo	41.860,00
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
10.301.1001.2135 ATIVIDADES DE ASSISTENCIA MÉDICA E SANITÁRIA		Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			
4870	00494 ATENÇÃO BÁSICA - BLOCO DE CUSTEIO - FONTE 494		
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Acréscimo	1.411,61
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
10.301.1001.2135 ATIVIDADES DE ASSISTENCIA MÉDICA E SANITÁRIA		Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
5007	00410 FMS - RESOLUÇÃO SESA 709/2025 - PROGRAMA CUSTEIO		
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Acréscimo	13.699,14
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
10.301.1001.2135 ATIVIDADES DE ASSISTENCIA MÉDICA E SANITÁRIA		Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
5002	00413 INCR. TEMP. APS - EMENDAS PARLAMENTARES - PORTARIA		
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Acréscimo	9.849,00
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
10.301.1001.2135 ATIVIDADES DE ASSISTENCIA MÉDICA E SANITÁRIA		Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
5006	00422 INCR. TEMP. MAC/HOSP. - EMENDAS PARLAMENTARES -		
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Acréscimo	11.260,81
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
10.301.1001.2135 ATIVIDADES DE ASSISTENCIA MÉDICA E SANITÁRIA		Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO			
5051	00410 FMS - RESOLUÇÃO SESA 709/2025 - PROGRAMA CUSTEIO		
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Acréscimo	2.900,98
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
10.301.1001.2135 ATIVIDADES DE ASSISTENCIA MÉDICA E SANITÁRIA		Superávit Financeiro Vinculado	
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
5097	00341 APSUS AQUISIÇÃO VEÍCULOS 169/2016		
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Acréscimo	134.070,38
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
10.301.1001.2135 ATIVIDADES DE ASSISTENCIA MÉDICA E SANITÁRIA		Superávit Financeiro Vinculado	
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
5110	00352 ATENÇÃO BÁSICA ESTADUAL - BLOCO DE INVESTIMENTOS		
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Acréscimo	5.407,64
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
10.301.1001.2135 ATIVIDADES DE ASSISTENCIA MÉDICA E SANITÁRIA		Superávit Financeiro Vinculado	
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
5096	00373 APSUS - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - RESOLUÇÃO SESA 169/2017		
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Acréscimo	65.000,00
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
10.301.1001.2135 ATIVIDADES DE ASSISTENCIA MÉDICA E SANITÁRIA		Superávit Financeiro Vinculado	
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
5098	00386 FMS - RESOLUÇÃO SESA 1108/2023 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO -		
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Acréscimo	220.000,00
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
10.301.1001.2135 ATIVIDADES DE ASSISTENCIA MÉDICA E SANITÁRIA		Superávit Financeiro Vinculado	
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
5093	00408 FMS - RESOLUÇÃO SESA 882/2024 - AQUIS. VAN TRANSP.		



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. O Município de Quedas do Iguaçu - Paraná - CNPJ/MF nº 76.205.962/0001-49 da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1269618145



Diário Oficial Eletrônico do Município de Quedas do Iguaçu



Quinta-Feira, 26 de Março de 2026

Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012

Ano XV – Edição Nº 3534

Página 3 / 006

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	550,52
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
10.301.1001.2137 ATIVIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA	Superáv it Financeiro Vinculado	
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
5200 00494 ATENÇÃO BÁSICA - BLOCO DE CUSTEIO - FONTE 494		
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	59,04
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
10.301.1001.2137 ATIVIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA	Superáv it Financeiro Vinculado	
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
5220 00494 ATENÇÃO BÁSICA - BLOCO DE CUSTEIO - FONTE 494		
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	5.695,85
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
10.301.1001.2141 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE	Superáv it Financeiro Vinculado	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
5491 00385 PROGRAMA PROVIGIA PARANÁ - RESOLUÇÃO SESA 1519/2023 -		
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	1.733,40
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
10.301.1001.2141 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE	Superáv it Financeiro Vinculado	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5501 00385 PROGRAMA PROVIGIA PARANÁ - RESOLUÇÃO SESA 1519/2023 -		
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	6.843,84
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
10.301.1001.2144 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL	Superáv it Financeiro Vinculado	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
5620 00396 INCENTIVO FINANCEIRO PARA ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL -		
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	34.462,46
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
10.301.1001.2144 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL	Superáv it Financeiro Vinculado	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5720 00396 INCENTIVO FINANCEIRO PARA ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL -		
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	3.775,27
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
10.301.1001.2152 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CAPS - CENTRO DE	Superáv it Financeiro Vinculado	
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
5870 00378 ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO - MAC - PORTARIA		
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	189,88
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
10.301.1001.2152 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CAPS - CENTRO DE	Superáv it Financeiro Vinculado	
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
5890 00378 ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO - MAC - PORTARIA		
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	43.182,15
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
10.301.1001.2152 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CAPS - CENTRO DE	Superáv it Financeiro Vinculado	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5970 00378 ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO - MAC - PORTARIA		
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	3.500,00
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
10.301.1001.2153 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CAF - CENTRAL DE	Superáv it Financeiro Vinculado	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
6092 00388 CUSTEIO IOAF - FARMÁCIA BÁSICA - RESOLUÇÃO SESA		
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	2.926,98
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
10.302.1001.2148 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL	Superáv it Financeiro Vinculado	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
6261 00422 INCR. TEMP. MAC/HOSP. - EMENDAS PARLAMENTARES -		
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	71.917,56
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
10.302.1001.2148 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL	Superáv it Financeiro Vinculado	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
6362 00422 INCR. TEMP. MAC/HOSP. - EMENDAS PARLAMENTARES -		
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	39.473,70
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
10.302.1001.2148 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL	Superáv it Financeiro Vinculado	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
6364 00423 INCR. TEMP. MAC/HOSP. - EMENDAS PARLAMENTARES -		

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	27.769,06
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
10.302.1001.2148 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL	Superáv it Financeiro Vinculado	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
6363 00424 INCR. TEMP. MAC/HOSP. AMBULAT - EMENDAS		
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	1.963,04
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
10.302.1001.2148 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL	Superáv it Financeiro Vinculado	
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		
6382 00422 INCR. TEMP. MAC/HOSP. - EMENDAS PARLAMENTARES -		
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	25.843,00
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
10.306.1001.2151 COMPLEMENTAÇÃO NUTRICIONAL	Superáv it Financeiro Vinculado	
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
6621 00422 INCR. TEMP. MAC/HOSP. - EMENDAS PARLAMENTARES -		
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO	Acréscimo	87.833,33
11.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	Abertura	
15.452.1501.2188 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Superáv it Financeiro Vinculado	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
7540 00507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF		
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO	Acréscimo	10.682,57
11.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	Abertura	
15.452.1501.2188 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Superáv it Financeiro Vinculado	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
7570 00507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF		
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER,	Acréscimo	200,00
12.001 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura	
08.244.0801.2220 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Superáv it Financeiro Vinculado	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
8341 00865 FEAS - PISO ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PAS - REC. 865		
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER,	Acréscimo	4.000,00
12.001 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura	
08.244.0801.2220 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Superáv it Financeiro Vinculado	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
8401 00865 FEAS - PISO ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PAS - REC. 865		
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER,	Acréscimo	13.352,36
12.003 FUNDO PARA A INFÂNCIA E JUVENTUDE	Abertura	
08.243.0802.6250 ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	Superáv it Financeiro Vinculado	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
8870 00880 Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA		
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER,	Acréscimo	2.500,00
12.003 FUNDO PARA A INFÂNCIA E JUVENTUDE	Abertura	
08.243.0802.6250 ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	Superáv it Financeiro Vinculado	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
8911 00967 FIA - SOFV - DELIBERAÇÃO CEDCA/PR 013/2025 - REC. 967		
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER,	Acréscimo	21.432,00
12.003 FUNDO PARA A INFÂNCIA E JUVENTUDE	Abertura	
08.243.0802.6251 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA ABRIGO ANJO	Superáv it Financeiro Vinculado	
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		
9051 00880 Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA		
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER,	Acréscimo	9.496,20
12.005 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER	Abertura	
08.422.0806.2215 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER	Superáv it Financeiro Vinculado	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
9291 00969 FEDMI - FPREV - DIREITOS DA MULHER - DELIBERAÇÃO		

Autorização de crédito adicional:		Recurso do crédito adicional		Tipo de exclusão		Tipo de alteração		Previsto	Realizado
Remanejamento	Anulação de Dotações	Acréscimo				Remanejamento		198.500,00	0,00 #
Remanejamento	Anulação de Dotações	Acréscimo				Remanejamento		0,00	198.500,00 #
Remanejamento	Anulação de Dotações	Anulação				Remanejamento		0,00	198.500,00 #
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo						175.000,00	0,00 #
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo				Anulação		0,00	175.000,00 #
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação				Anulação		0,00	175.000,00 #
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo				---		1.322.046,96	0,00 #
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo				Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado		0,00	1.322.046,96 #
Suplementar	Supervál it Financeiro	Acréscimo				---		1.164.901,24	0,00 #
Suplementar	Supervál it Financeiro	Acréscimo				Superáv it Financeiro Vinculado		0,00	1.164.901,24 #

Emitido por: VALMIR HARTCOFF, na versão: 5538 s 24/03/2026 09:21:11

Emitido por: VALMIR HARTCOFF, na versão: 5538 s 24/03/2026 09:21:11

Cod462551

DECRETO Nº 129/2026

Data: 25/03/2026

SÚMULA: Concede Licença Especial a servidora.

O PREFEITO DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 101 da Lei Municipal nº 217/2003 bem como, o contido no inciso III do artigo 2º do Decreto nº. 013/2004 e Decreto nº. 089/2004, os quais regulamentam a concessão de Licença Especial,

DECRETA:

Art. 1º-Fica concedida, 03 (três) meses de Licença Especial, a que faz jus, 4191-1 CLAUDETE BUZAK, servidora ocupante de cargo de provimento efetivo de Monitora, referente ao período aquisitivo de 07/08/2015 a 06/08/2020, para gozo no período de 26/03/2026 a 23/06/2026;

Art. 2º-Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Quedas do Iguaçu, 25 de março de 2026.

Rafael Cirylo Chiapetti Alves de Moura

Prefeito de Quedas do Iguaçu

Cod462564

PORTARIAS

PORTARIA Nº 022/2026

Data: 25/03/2026

O PREFEITO DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Artigo 7º inciso XVIII da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º-CONCEDER licença maternidade, à servidora, 4668-2 HELLEN ALINE WIECZYNSKI, ocupante do cargo de Professor Pré-Escola ao 5º Ano-CLT, no período de 11/03/2026 a 06/09/2026.

Art. 2º-Esta portaria entra em vigor nesta data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Quedas do Iguaçu, em 25 de março de 2026.

Rafael Cirylo Chiapetti Alves de Moura

Prefeito de Quedas do Iguaçu

Cod462565



Diário Oficial Eletrônico do Município de Quedas do Iguaçu



Quinta-Feira, 26 de Março de 2026

Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012

Ano XV – Edição Nº 3534

Página 4 / 006

CONVÊNIOS

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO Nº 06/2026

TERMO DE CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO (TCCE) nº 04/2025, que tem como convenientes o MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU/PR e o/a UNIVERSIDADE PARANAENSE-UNIPAR, com base na Lei Municipal nº 1.353/2021, com o fim de executar em mútua colaboração as atividades de ensino e pesquisa relacionadas com o Programa Municipal de Estágio.

O MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Rua Juazeiro, nº 1065, Centro, CEP 85.460-000, Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.205.962/0001-49, doravante denominado simplesmente de CONCEDENTE, neste ato representado pelo Prefeito Rafael Cirylo Chiapetti Alves De Moura, com poderes para assinar em nome da representada, portador do documento de identidade tipo RG nº 8.***.***-6 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 0**.***.***-37, participando como Concedente do Estágio, e de outro lado a Instituição de Ensino, UNIPAR – SOCIEDADE EMPRESARIAL LTDA (UNIVERSIDADE PARANAENSE – UNIPAR), Instituição de Ensino, reconhecida pela portaria do MEC nº 1580, de 09/11/1993 – D.O.U e Recredenciamento pela portaria do MEC nº 747, de 10/09/2020 – D.O.U 11/09/2020, com Sede à Praça Mascarenhas de Moraes, 4282, em Umuarama-PR, inscrita no CNPJ sob nº 75.517.151/0001-10, e Unidades: Guaíra-PR inscrita no CNPJ nº sob nº 75.517.151/0003-82, Toledo-PR inscrita no CNPJ sob nº 75.517.151/0002-00, Paranavaí-PR inscrita no CNPJ sob nº 75.517.151/0004-63, Cianorte-PR inscrita no CNPJ nº sob nº 75.517.151/0005-44, Cascavel-PR inscrita no CNPJ sob nº 75.517.151/0006-25 e Francisco Beltrão inscrita no CNPJ sob nº 75.517.151/0007-06, neste ato representada pela Coordenadora Geral de Estágios IEDA BARETTA KAUFFMANN, brasileira, casada, advogada, residente em Umuarama-PR, participando como INSTITUIÇÃO DE ENSINO, resolvem firmar o presente Convênio de Concessão de Estágio, na forma da Lei Municipal nº 1.353/2021, nos termos das cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO

a) O objeto que se pretende executar, através do presente Termo de Convênio de Concessão de Estágio, é a execução em mútua colaboração das atividades de ensino e atividade profissional, com vistas ao desenvolvimento do estagiário/educando para a vida cidadã e para o mercado de trabalho, nos termos do art. 1º da Lei Municipal nº 1.353/2021.

b) O presente convênio trata de execução de estágio obrigatório ou estágio não, conforme determinação das diretrizes curriculares da etapa, modalidade e área de ensino e do projeto pedagógico do curso.

b1) Estágio obrigatório: Exigido pela instituição de ensino superior como atividade componente da grade curricular, necessário para obtenção do diploma, com carga horária definida na matriz do curso e supervisão de um professor;

b2) Estágio não obrigatório: aquele desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória;

c) O número total de vagas de estágio por área será previamente acordado entre os convenientes, obedecendo ao previsto no art. 19 da Lei Municipal nº 1.353/2021.

d) As atividades desenvolvidas pelo estagiário serão estabelecidas por ocasião da assinatura do Termo de Compromisso entre o Município e o estudante, as quais deverão realizar-se nas repartições da Administração Pública Municipal para que possam proporcionar experiência prática, preferencialmente na linha de formação específica de cada curso.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

São obrigações da INSTITUIÇÃO DE ENSINO:

a) Informar ao MUNICÍPIO CONCEDENTE, quando solicitado, acerca de eventual cancelamento ou trancamento de matrícula pelos alunos/estagiários;

b) Fornecer para o MUNICÍPIO CONCEDENTE, quando solicitado, listagem contendo o nome dos alunos/estagiários regularmente matriculados e com frequência regular, atualizando os dados sempre que necessário;

c) Elaborar programação técnica do estágio, que deverá conter delimitação das atividades a serem desenvolvidas e critério de avaliação, em consonância com as diretrizes estabelecidas no plano pedagógico e calendário acadêmico de cada curso;

d) Designar coordenador(es) responsável(is) pela supervisão e controle administrativos do presente Termo de Convênio;

e) Exigir dos alunos/estagiários a apresentação periódica de relatório de atividades, bem como, realizar a avaliação das atividades desenvolvidas por estes;

f) Fornecer ao MUNICÍPIO CONCEDENTE relatório mensal, destinado à avaliação do aluno/estagiário;

g) Custear, às suas expensas, o Contrato de Seguro Contra Acidentes Pessoais, em favor dos alunos/estagiários, quando se tratar de estágio não remunerado pelo MUNICÍPIO CONCEDENTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO CONCEDENTE

São obrigações do MUNICÍPIO CONCEDENTE, concedente do estágio:

a) Fimar Termo de Compromisso com o aluno/estagiário e a INSTITUIÇÃO DE ENSINO;

b) Disponibilizar espaço, estrutura e mobiliário apropriados aos alunos/estagiários e coordenador responsável, para fins da consecução das atividades de estágio;

c) Indicar funcionário responsável pela orientação e supervisão dos alunos/estagiários;

d) Fornecer à INSTITUIÇÃO DE ENSINO, caso seja requerido, a cada encerramento de Termo de Compromisso de Estágio, informações contendo a descrição das atividades de cada aluno/estagiário, bem como, avaliação do seu desempenho;

d) Realizar avaliação mensal do desempenho do aluno/estagiário, conforme formulário que será enviado pela INSTITUIÇÃO DE ENSINO;

e) Conforme seu critério e conveniência, pagar aos alunos/estagiários bolsa auxílio, a depender da modalidade do estágio realizado (remunerado ou não remunerado), nos termos do art. 11 da Lei Municipal nº 1.353/2021, alterado pelo art. 3º da Lei Municipal nº 1.692/2025.

CLÁUSULA QUARTA – DA AUSÊNCIA DE REPASSE DE RECURSOS

O presente Convênio de Concessão de Estágio será executado sem repasse de recursos financeiros entre os convenientes e também não envolverá qualquer pagamento entre os convenientes, seja a que título for, de uma ou outra, em razão das atividades desenvolvidas em decorrência deste Termo de Cooperação;

As despesas relativas às bolsas de estudo deferidas para o estagiário correrão à conta do orçamento do Município conveniente em que se dará o estágio, sem qualquer ônus para a instituição de ensino conveniente, na forma do art. 11 da lei nº 1.353/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA COORDENAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

Para coordenar as atividades deste Convênio de Concessão de Estágio, o Município conveniente designará servidor(a) para supervisionar e orientar os estagiários, que será indicado por ocasião da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, a depender da secretaria/departamento em que o aluno exercerá as atividades.

O supervisor designado pelo Município será responsável por coordenar e promover a execução direta das atividades deste Acordo por parte do MUNICÍPIO CONCEDENTE;

A instituição de ensino conveniente designará coordenador(a) responsável pela supervisão e controle no que diz respeito ao plano pedagógico e calendário acadêmico do curso a fim de promover a execução direta das atividades deste Acordo por parte da INSTITUIÇÃO DE ENSINO;

Toda e qualquer questão derivada da aplicação e interpretação deste Convênio de Concessão de Estágio será submetida aos Coordenadores designados;

CLÁUSULA SEXTA – DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO E SUA REGULAMENTAÇÃO

As partes signatárias firmam o “Termo de Compromisso de Estágio”, juntamente com os alunos/estagiários, que deverá necessariamente conter:

a) Identificação das partes;

b) Carga horária do estágio e sua jornada de trabalho;

c) Remuneração a título de bolsa auxílio paga pelo MUNICÍPIO CONCEDENTE ao aluno/estagiário, se houver;

d) Obrigação dos alunos/estagiários quanto ao cumprimento das normas disciplinares das atividades e preservação do sigilo de eventuais informações sensíveis a que tiverem acesso;

e) Adequação da proposta pedagógica do curso à etapa e modalidade da formação do aluno/estagiário;

f) Jornada das atividades a serem desenvolvidas pelo aluno/estagiário, não superior a 20 (vinte) horas semanais;

g) Duração do estágio na mesma unidade cedente não superior a 02 (dois) anos;

h) Previsão de responsabilidade do aluno/estagiário pelo ressarcimento de eventuais danos que, por dolo ou culpa, proporcionar à estrutura da concedente;

i) Assinatura das partes em modo físico ou eletrônico (certificação digital);

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES

Quaisquer alterações das condições estabelecidas neste Convênio de Concessão de Estágio somente poderão ocorrer mediante a celebração de Termo Aditivo formalizado e justificado, e sempre em harmonia com os critérios e formas avençadas;

Nenhuma alteração deste Convênio de Concessão de Estágio poderá ensejar modificação no objeto especificado neste documento ou, ainda, implicar na execução de atividade que não tenha conexão direta com os objetivos e metas dos participantes deste acordo.

CLÁUSULA OITAVA – DA DENÚNCIA E DA CESSAÇÃO

A extinção do presente convênio poderá ocorrer nas hipóteses a seguir previstas:

a) Resilição unilateral, mediante informação de uma parte à outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

b) Resilição bilateral, reduzida a termo;

c) Resolução, decorrente do inadimplemento de qualquer das obrigações estabelecidas neste instrumento, mediante prévia notificação a ser enviada para a parte infratora.

CLÁUSULA NONA-DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E DO SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS

Nos termos da legislação vigente, as atividades de ensino do presente Convênio NÃO criam vínculo empregatício de qualquer natureza entre o Aluno, e a Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu, desde que observados os requisitos estabelecidos pelo Art. 3º da Lei nº 1.353/21, bem como o estabelecido no respectivo Termo de Compromisso de Estágio (TCE).

O MUNICÍPIO CONCEDENTE se compromete a fazer um seguro de acidentes pessoais em favor de cada estagiário, cuja apólice seja compatível com os valores de mercado, conforme estabelecido no Termo de Compromisso de Estágio, nos termos do Art. 17, da Lei nº 1.353/21.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO DE BOLSA-AUXÍLIO

É facultado ao MUNICÍPIO CONCEDENTE conceder ao estagiário um incentivo na forma de bolsa-auxílio, no valor equivalente a 50% (cinquenta por cento) do salário mínimo nacional para o estudante de nível superior, conforme estabelecido no art. 11 da Lei Municipal nº 1.353/2021, alterado pelo art. 3º da Lei Municipal nº 1.692/2025.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA CARGA HORÁRIA

A carga horária das atividades do estagiário, bem como o tempo de duração do estágio e a forma de contrato, serão estabelecidos por ocasião da celebração do Termo de Compromisso entre o estagiário, o Município e a Instituição de Ensino Superior, observando-se que não poderá ser superior a 20 (vinte) horas semanais (art. 9º da Lei Municipal nº 1.353/2021, alterado pelo art. 2º da Lei Municipal nº 1.692/2025);

Parágrafo primeiro: A carga horária a ser cumprida pelo aluno/estagiário deverá compatibilizar-se com o seu horário escolar e com o horário determinado pelo concedente.

Parágrafo segundo: O desenvolvimento do estágio ocorrerá inclusive no período de recesso letivo (férias letivas). Todavia, é assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 01 (um) ano, período de recesso de 30 dias, que deve ser usufruído, preferencialmente, durante as férias escolares (art. 18 da Lei Municipal nº 1.353/2021).



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. O Município de Quedas do Iguaçu - Paraná - CNPJ/MF nº 76.205.962/0001-49 da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1269618145



Diário Oficial Eletrônico do Município de Quedas do Iguaçu



Quinta-Feira, 26 de Março de 2026

Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012

Ano XV – Edição Nº 3534

Página 5 / 006

Parágrafo terceiro: O recesso de que trata o parágrafo segundo deverá ser remunerado quando o estagiário receber bolsa (art. 18 § 1º da Lei Municipal nº 1.353/2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O presente Convênio de Concessão de Estágio terá vigência pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto a execução do estágio terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que não ultrapasse a conclusão do curso, conforme disposto no art. 15 da lei nº 1.353/2021.

Os prazos da execução também poderão ser alterados segundo as necessidades do Convênio de Concessão de Estágio, sendo exigível a celebração de Termo Aditivo quando isso implicar na alteração concomitante do prazo de vigência;

Durante a vigência deste Convênio de Concessão de Estágio, quaisquer alterações a serem efetuadas através de termos aditivos não poderão alterar o objeto deste ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PROTEÇÃO DOS DADOS PESSOAIS

As Partes, por si e por seus colaboradores, obrigam-se, sempre que aplicável, a atuar no presente Contrato em conformidade com a legislação vigente sobre proteção de dados relativos a uma pessoa física (“Titular”) identificada ou identificável (“Dados Pessoais”) e as determinações de órgãos reguladores e fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), além das demais normas e políticas de proteção de dados de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento dos Dados da Segunda Conveniente, o que inclui os dados dos clientes desta.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ASSINATURA ELETRÔNICA

As Partes reconhecem a forma do documento por meios eletrônicos, digitais e informáticos como válida e plenamente eficaz, ainda que estabelecida com assinatura eletrônica ou certificação fora dos padrões ICP-BRASIL, conforme disposto no art. 10 da Medida Provisória nº 2.200/2001, em vigor no Brasil. As Partes declaram aceitar integralmente que as assinaturas do presente instrumento poderão ser realizadas por meio da Plataforma de Assinatura Eletrônica D4Sign, sendo o documento considerado, de forma irrevogável, como prova documental e título executivo extrajudicial, para todos os fins.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA CONCILIAÇÃO E DO FORO

Eventual controvérsia que possa surgir na execução do presente Convênio de Concessão de Estágio a e que não puder ser solucionada consensualmente pelos parceiros os partícipes, deverá ser encaminhada ao órgão de consultoria e assessoramento jurídico do Município Conveniente, para prévia tentativa de conciliação e solução administrativa de dúvidas de natureza eminentemente jurídica relacionadas à execução do convênio; Não logrando êxito na tentativa de conciliação e solução administrativa, então, será competente para decidir sobre a controvérsia deste Convênio de Concessão de Estágio o Foro da Comarca de Quedas do Iguaçu/PR.

E, assim, justas e de acordo, os parceiros assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que se produzam seus efeitos jurídicos.

Quedas do Iguaçu/PR, 23 de março de 2026.

Rafael Cirylo Chiapetti Alves de Moura

Prefeito de Quedas do Iguaçu

Unipar – Universidade Paranaense

Ieda Baretta Kauffmann

Representante IES

Testemunha: Marcos Junior Sutil	Testemunha: Maria das Graças Alves Bilanche
CPF: 0**.***.***-08	CPF: 0**.***.***-57

Cod462555

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL Nº 014/2026

Data: 25/03/2026

O PREFEITO DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º–CONVOCAR os candidatos classificados pelo Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2025, aberto pelo Edital nº. 002/2025 de 04/02/2025, conforme segue, à comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo improrrogável de 04 (quatro) dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, munidos dos documentos elencados no item 11.3 do Edital nº. 002/2025, e Homologado pelo Edital 010/2025 de 06/03/2025, para serem admitidos aos cargos abaixo descritos:

CARGO: PROFESSOR PRÉ-ESCOLA AO 5º ANO				
Classificação	Nome	Nota Final	Afro	PCD
150º	GABRIELLI HARTCOFF	5,0		

Art. 2º–CONVOCAR os candidatos abaixo que, nos termos do item 10.6 do Edital nº. 002/2025 de 04/02/2025 foram convocados anteriormente, e solicitaram formalmente e uma única vez, o reposicionamento no último lugar da lista de classificados:

CARGO: PROFESSOR PRÉ-ESCOLA AO 5º ANO			
Classificação anterior	Reposicionamento final da lista	Nome	Nota Final
93º	151º	PATRICIA SCHISLER DA SILVA	38,0
130º	152º	ISABELLY CORDEIRO DALLAZEN	10,0

Art. 3º–O não comparecimento dos candidatos com a devida comprovação de documentos implicará na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

Gabinete do Prefeito de Quedas do Iguaçu, em 25 de março de 2026.

Rafael Cirylo Chiapetti Alves de Moura

Prefeito de Quedas do Iguaçu

Cod462586

LICITAÇÕES

TERMO DE ATUALIZAÇÃO E FIXAÇÃO DE PREÇOS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025

Conforme item 12 do Edital de Chamamento Público nº 003/2025 e item 5 do Termo de Referência, parte integrante do edital mencionado, a título de contratação/aquisição do Poder Executivo do Município de Quedas do Iguaçu/PR, o preço a ser praticado para o fornecimento de combustível S-10 – tipo B, no dia 24/03/2026, será de R\$ 8,03 (Oito reais) por litro.

Pesquisa de preço:

Foram feitas pesquisas de preço nos postos credenciados, e conforme edital do credenciamento fica estipulado a média praticada.

COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS RCD LTDA: R\$ 7,99

AUTO POSTO QUEDAS LTDA: R\$ 7,75

AUTO POSTO CHMIEL LTDA: R\$ 8,49

GELMAR JOÃO CHMIEL E CIA LTDA: 7,89

Quedas do Iguaçu/PR, 25 de março de 2026.

OSNI CELLA ZOLLET

Gestor Geral dos Contratos de Combustíveis

OLAIR JOSÉ SIMIONI

Fiscal Geral dos Contratos de Combustíveis

Cod462588

CONTRATOS

Contrato 0598199-44/2026

CONTRATO DE FINANCIAMENTO QUE, ENTRE SI, FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU DESTINADO AO APOIO FINANCEIRO PARA O FINANCIAMENTO DE DESPESAS DE CAPITAL, COM RECURSOS DO PROGRAMA DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO – FINISA.

Agente Financeiro: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Tomador: Município de Quedas do Iguaçu - PR

Valor: R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais)

Garantia: FPM

Destinado à: Despesas de Capital.

Data da contratação: 20/03/2026

Prazo de Carência: 12 meses

Prazo amortização: 108 meses

Cod462577

CONTRATO 0621705-76/2026

CONTRATO DE FINANCIAMENTO QUE, ENTRE SI, FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU DESTINADO AO APOIO FINANCEIRO PARA O FINANCIAMENTO DE DESPESAS DE CAPITAL, COM RECURSOS DO PROGRAMA DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO – FINISA.

Agente Financeiro: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Tomador: Município de Quedas do Iguaçu - PR

Valor: R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)

Garantia: FPM

Destinado à: Despesas de Capital.

Data da contratação: 20/03/2026

Prazo de Carência: 12 meses

Prazo amortização: 108 meses

Cod462579



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. O Município de Quedas do Iguaçu - Paraná - CNPJ/MF nº 76.205.962/0001-49 da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1269618145



Diário Oficial Eletrônico do Município de Quedas do Iguaçu



Quinta-Feira, 26 de Março de 2026

Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012

Ano XV – Edição Nº 3534

Página 6 / 006

EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO / ADITIVO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
CONTRATO Nº: 003/2025/PMQI – SEGUNDO TERMO DE ALTERAÇÃO / ADITIVO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADO: R M SUPER GAS LTD

DO ADITIVO: CLÁUSULA SEGUNDA – DO REEQUILÍBRIO–Através do presente termo, as partes, visando o restabelecimento da equação econômico-financeira do(s) objeto(s) constante(s) na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025/PMQI, relativamente ao(s) objeto(s) constante(s) no LOTE Nº 01 – ITEM Nº 01 – QTDE.: 12.000 – TIPO: UNIDADE–Água mineral natural sem gás, embalagem com 200 ml, MARCA: FONTANA, o qual a partir da presente data fica reajustado em 51%, passando o mesmo a vigorar com o valor unitário registrado de R\$ 0,95 e consequentemente o valor financeiro do ITEM Nº 01 do LOTE Nº 01, acrescido em R\$ 3.427,84, passando o valor total do ITEM / LOTE para R\$ 10.987,84; LOTE Nº 02 – ITEM Nº 01 – QTDE.: 12.000 – TIPO: UNIDADE – Água mineral natural sem gás, embalagem com 500 ml, MARCA: CRISTAL AZUL, o qual a partir da presente data fica reajustado em 51%, passando o mesmo a vigorar com o valor unitário registrado de R\$ 1,20 e consequentemente o valor financeiro do ITEM Nº 01 do LOTE Nº 02, acrescido em R\$ 4,00, passando o valor total do ITEM / LOTE para R\$ 9.604,00; LOTE Nº 04 – ITEM Nº 01 – QTDE.: 12.000 – TIPO: UNIDADE – Água mineral natural com gás, embalagem com 500 ml, MARCA: CRISTAL AZUL, o qual a partir da presente data fica reajustado em 51%, passando o mesmo a vigorar com o valor unitário registrado de R\$ 1,38 e consequentemente o valor financeiro do ITEM Nº 01 do LOTE Nº 04, acrescido em R\$ 3.473,92, passando o valor total do ITEM / LOTE para R\$ 14.513,92; passando o valor global Registrado na Ata para R\$ 106.149,42 (cento e seis mil, cento e quarenta e nove reais e quarenta e dois centavos). CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUANTIDADE – Através do presente termo, fica renovada em 25% o quantitativo constante no objeto do LOTE Nº 02 e 04 da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025/PMQI, ou seja: LOTE Nº 02 – ITEM Nº 01 aumentado em mais 3.000 unidades e consequentemente, o valor financeiro do ITEM Nº 01 do LOTE nº 02, aumentado em R\$ 3.600,00, passando o valor total do ITEM / LOTE para R\$ 13.204,00 (treze mil, duzentos e quatro reais), e o LOTE Nº 04 – ITEM Nº 01 aumentado em mais 3.000 unidades e consequentemente, o valor financeiro do ITEM Nº 01 do LOTE nº 04, aumentado em R\$ 4.140,00, passando o valor total do ITEM / LOTE para R\$ 18.653,92 (dezoito mil, seiscentos e cinquenta e três reais e noventa e dois centavos), passando o valor global Registrado na Ata para R\$ 113.889,42 (cento e treze mil, oitocentos e oitenta e nove reais e quarenta e dois centavos). CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA–Através do presente termo, e tendo em vista as alterações acima, as partes resolvem em prorrogar o prazo de validade/vigência, constante no Parágrafo Primeiro da Cláusula Primeira e no Parágrafo Sexto da Cláusula Quarta da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025/PMQI, passando as mesmas a vigorarem com a seguinte redação: “CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO... PARÁGRAFO PRIMEIRO–A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL NATURAL COM E SEM GÁS E DE VASILHAMES, VISANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, observadas as características e demais condições definidas no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2025/PMQI e seus Anexos.” “CLÁUSULA QUARTA – DA PRAZO E PRAZO DE ENTREGA, VIGÊNCIA DO CONTRATO E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS... PARÁGRAFO SEXTO–A validade da Ata de Registro de Preços será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do Artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.” CLÁUSULA QUINTA – DA BASE LEGAL – O presente termo, encontra-se amparado nas condições constantes na ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025/PMQI, bem como Lei Federal nº 14.133/21. CLÁUSULA SEXTA – DO CONTRATO ANTERIORMENTE FIRMADO–Continuam em pleno vigor e permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025/PMQI, de 06/05/2025, que não colidirem com as do presente instrumento.

DATA: 23/03/2026

Cod462556

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2025

PROCESSO: Processo Administrativo nº 033/2025 – Inexigibilidade de Licitação nº 004/2025.

CONTRATANTE: Município de Quedas do Iguaçu/PR.

CONTRATADA: Fábrica Cascavelense de Cidadãos (CNPJ: 42.272.319/0001-14).

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência e reajuste do valor contratual.

VIGÊNCIA: Prorrogada por mais 12 meses (de 31/03/2026 a 30/03/2027).

VALOR ATUALIZADO de R\$ 652.192,00.

AMPARO LEGAL: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 25 de março de 2026.

Cod462581

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - SÉTIMO TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Sétimo Termo de Alteração / Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 017/2021/PMQI.

PARTES: Município de Quedas do Iguaçu (Contratante) e SERVIMED Serviços Médicos LTDA (Contratada).

OBJETO: Prestação de serviços especializados na área de psiquiatria junto ao CAPS.

DA PRORROGAÇÃO: Prorrogação excepcional do prazo de execução por mais 30 (trinta) dias, com início em 23 de março de 2026 e término em 21 de abril de 2026.

Valor Global Atualizado: R\$ 956.574,54 (novecentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e setenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93, devido à excepcionalidade e essencialidade do serviço de saúde.

DATA DA ASSINATURA: 23 de março de 2026.

FORO: Comarca de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - QUINTO TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Quinto Termo de Alteração / Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 018/2021/PMQI.

PARTES: Município de Quedas do Iguaçu (Contratante) e CSP ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA (Contratada).

OBJETO: Prestação de serviços especializados na área de ortopedia e traumatologia, incluindo consultas, procedimentos ambulatoriais e apoio técnico junto ao Hospital Municipal Dr. Auri Antônio Sanson.

DA PRORROGAÇÃO: Prorrogação excepcional do prazo de execução por mais 30 (trinta) dias, com vigência de 23 de março de 2026 a 21 de abril de 2026.

Valor Global Atualizado: R\$ 799.603,25 (setecentos e noventa e nove mil, seiscentos e três reais e vinte e cinco centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93, fundamentado na essencialidade do serviço de saúde e pareceres técnicos/jurídicos favoráveis.

DATA DA ASSINATURA: 23 de março de 2026.

FORO: Comarca de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná.

Cod462598

EXTRATO DE CONTRATO(S) PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

ATA Nº : 007/2026/PMQI

CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA : PERIM ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

OBJETO : A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA ATENDIMENTO DE TODAS AS SECRETARIA, DEPARTAMENTOS E ÓRGÃOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, observadas as características e demais condições definidas no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2026/PMQI e seus Anexos, sendo: Lote(s) nº 01, 02, 05, 06, 07, 08.

VALOR GLOBAL : R\$ 611.445,27.

DATA ASSIM. : 25/03/2026.

PREGÃO : 002/2026/PMQI.

ATA Nº : 008/2026/PMQI

CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA : EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA

OBJETO : A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA ATENDIMENTO DE TODAS AS SECRETARIA, DEPARTAMENTOS E ÓRGÃOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, observadas as características e demais condições definidas no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2026/PMQI e seus Anexos, sendo: Lote(s) nº 03.

VALOR GLOBAL : R\$ 208.071,65.

DATA ASSIM. : 25/03/2026.

PREGÃO : 002/2026/PMQI.

ATA Nº : 009/2026/PMQI

CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA : EMPREITEIRA UNIÃO LTDA

OBJETO : A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA ATENDIMENTO DE TODAS AS SECRETARIA, DEPARTAMENTOS E ÓRGÃOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, observadas as características e demais condições definidas no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2026/PMQI e seus Anexos, sendo: Lote(s) nº 04, 10.

VALOR GLOBAL : R\$ 299.988,00.

DATA ASSIM. : 25/03/2026.

PREGÃO : 002/2026/PMQI.

ATA Nº : 010/2026/PMQI

CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA : CONCRETIZA CONSTRUÇÃO E ACABAMENTO LTDA

OBJETO : A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA ATENDIMENTO DE TODAS AS SECRETARIA, DEPARTAMENTOS E ÓRGÃOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, observadas as características e demais condições definidas no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2026/PMQI e seus Anexos, sendo: Lote(s) nº 09.

VALOR GLOBAL : R\$ 55.684,80.

DATA ASSIM. : 25/03/2026.

PREGÃO : 002/2026/PMQI.

Cod462620



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. O Município de Quedas do Iguaçu - Paraná - CNPJ/ MF nº 76.205.962/0001-49 da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1269618145